



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano • Nº 3237

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- Portaria Nº. 133, de 02 de março de 2020.
- Portaria Nº. 134, de 02 de março de 2020.
- Portaria Nº. 135, de 02 de março de 2020.
- Portaria Nº. 136, de 02 de março de 2020.
- Portaria Nº. 137, de 02 de março de 2020.
- Portaria Nº. 138, de 02 de março de 2020.
- Portaria Nº. 139, de 02 de março de 2020.
- Portaria Nº. 140, de 02 de março de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MT4S4UP2VINVAA+DYHXB9A

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 133, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **CLERISTON MARCONE NASCIMENTO SOUSA**, Matrícula Nº. 1317, ocupante da função de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2018 a 01/03/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/03/2020** e término no dia **30/03/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 02 de
Março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 134, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **GERVASIO VILAS BOAS**, Matrícula Nº. 391, ocupante da função de **AGENTE DE TRIBUTOS**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/03/2020** e término no dia **30/03/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 02 de
Março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 135, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **ROBERIO LIMA DE MOURA**, Matrícula Nº. 117, ocupante da função de **ARTIFICE**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **02/03/2020** e término no dia **31/03/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 02 de
Março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 136, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **ADERNAELMA SOUSA OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula Nº. 1411, ocupante da função de **AUX ADM DA ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2017 a 17/08/2018**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/03/2020** e término no dia **30/03/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 02 de
Março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 137, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **LUZIA ALVES BARRETO**, Matrícula Nº. 1098, ocupante da função de **AUX. OPERACIONAL SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **03/05/2018 a 02/05/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/03/2020** e término no dia **30/03/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 02 de
Março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 138, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA RITA BARBOSA ALVES**, Matrícula Nº. 1516, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **13/11/2018 a 12/11/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **02/03/2020** e término no dia **31/03/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 02 de
Março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 139, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **TANIA SANTOS SOUSA SILVA**, Matrícula Nº. 1171, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2015 a 30/09/2016**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **02/03/2020** e término no dia **31/03/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 02 de
Março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 140, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **SILVANIA MAIA DE ARAUJO**, Matrícula Nº. 1373, ocupante da função de **AUX. ADM. DA ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 a 02/03/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **02/03/2020** e término no dia **30/03/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 02 de
Março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito